



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 847/2006.

Súmula: Altera Lei 500/94 que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender excepcional interesse público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 500/94 que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender excepcional interesse público, passa a ter a seguinte redação com acréscimo do inciso VII, conforme segue:

“Art. 2º.....

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII- Em casos de anulação e revogação de concurso público.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 09 de fevereiro de 2006.


VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

